



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**ROSELI CORREA DA SILVA**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Fazenda.....4/8Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº664

Terça - Feira, 20 Janeiro de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 1.920 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

**Procede à Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o percentual de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), nos termos dos artigos 37, X da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da Constituição Federal, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não sejam suficientes para tanto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Secretário Municipal de Administração (interino)

DECRETO Nº 2.496 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Regulamenta, no âmbito do Município, a escala de plantões de farmácias e/ou drogarias, nos domingos, feriados e horários após o encerramento da atividade comercial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 229/92 e, considerando a reunião realizada com os representantes das Farmácias e Drogarias,

DECRETA

**Art. 1º** – Ficam regulamentados os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, conforme calendário anual, descrito no Anexo do presente.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considerar-se-á horário de plantão os domingos, os feriados e o horário após o encerramento da atividade comercial.

§ 2º – O plantão será semanal, iniciando-se às 20 (vinte) horas do sábado e encerrando-se às 20 (vinte) horas do sábado seguinte.

§ 3º – O estabelecimento de plantão funcionará normalmente ou no regime de aviso, neste caso, devendo afixar em local visível, na fachada do estabelecimento, os telefones fixo e móvel para as chamadas de emergência, sob pena de se converter o regime de aviso em plantões presenciais, mediante permanência de 24 (vinte e quatro) horas, de funcionários no estabelecimento comercial.

§ 4º – O não funcionamento do serviço de plantão ora instituído poderá ser comunicado por meio de requerimento, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que notificará a Farmácia e/ou Drogeria para que apresente defesa.

§ 5º – A inobservância dos plantões acarretará a exclusão do estabelecimento comercial do regime de plantão pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 6º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e às Farmácias e/ou Drogarias dar publicidade dos plantões; estas últimas, afixando na porta do estabelecimento comercial, de forma visível para o público, placa ou cartaz indicando o nome, endereço e telefones (fixo e móvel) do estabelecimento que estiver de plantão, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 229/92.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

Rogério Caputo  
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 2.496 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

<u>JANEIRO</u>		<u>JULHO</u>	
01/01	quin Drogaria Zendê-----FN	05/07	dom Drogaria Estação do Vale
04/01	dom Casa dos Genéricos	12/07	dom Farmácia do Panaro
11/01	dom Drogaria Baby	19/07	dom Farmácia Patrilu
18/01	dom Farmácia Franco Canto	26/07	dom Drogaria Zendê
25/01	dom Drogaria Estação do Vale		
<u>FEVEREIRO</u>		<u>AGOSTO</u>	
01/02	dom Farmácia do Panaro	02/08	dom Casa dos Genéricos
08/02	dom Farmácia Patrilu	09/08	dom Drogaria Baby
15/02	dom Drogaria Zendê	15/08	sáb Farmácia Franco Canto-----FM
17/02	ter Casa dos Genéricos-----FN	16/08	dom Drogaria Estação do Vale
22/02	dom Drogaria Baby	23/08	dom Farmácia do Panaro
		30/08	dom Farmácia Patrilu
<u>MARÇO</u>		<u>SETEMBRO</u>	
01/03	dom Farmácia Franco Canto	06/09	dom Drogaria Zendê
08/03	dom Drogaria Estação do Vale	07/09	seg Casa dos Genéricos-----FN
15/03	dom Farmácia do Panaro	13/09	dom Drogaria Baby
19/03	qui Farmácia Patrilu-----FM	20/09	dom Farmácia Franco Canto
22/03	dom Drogaria Zendê	27/09	dom Drogaria Estação do Vale
29/03	dom Casa dos Genéricos		
<u>ABRIL</u>		<u>OUTUBRO</u>	
03/04	sex Drogaria Baby-----FN	04/10	dom Farmácia do Panaro
05/04	dom Farmácia Franco Canto	11/10	dom Farmácia Patrilu
12/04	dom Drogaria Estação do Vale	12/10	seg Drogaria Zendê-----FN
19/04	dom Farmácia do Panaro	18/10	dom Casa dos Genéricos
21/04	ter Farmácia Patrilu-----FN	19/10	seg Drogaria Baby-----FN
23/04	qui Drogaria Zendê	25/10	dom Farmácia Franco Canto
		28/10	qua Drogaria Estação do Vale-----FN
<u>MAIO</u>		<u>NOVEMBRO</u>	
01/05	sex Casa dos Genéricos-----FN	01/11	dom Farmácia do Panaro
03/05	dom Drogaria Baby	02/11	seg Farmácia Patrilu-----FN
10/05	dom Farmácia Franco Canto	08/11	dom Drogaria Zendê
17/05	dom Drogaria Estação do Vale	15/11	dom Casa dos Genéricos
24/05	dom Farmácia do Panaro	20/11	sex Drogaria Baby-----FN
31/05	dom Farmácia Patrilu	22/11	dom Farmácia Franco Canto
		29/11	dom Drogaria Estação do Vale
<u>JUNHO</u>		<u>DEZEMBRO</u>	
04/06	qui Drogaria Zendê-----FN	06/12	dom Farmácia do Panaro
07/06	dom Casa dos Genéricos	13/12	dom Farmácia Patrilu
21/06	dom Drogaria Baby	15/12	ter Drogaria Zendê-----FM
28/06	dom Farmácia Franco Canto	20/12	dom Casa dos Genéricos
		25/12	sex Drogaria Baby-----FN
		27/12	dom Farmácia Franco Canto

\* FN- Feriado Nacional FE - Feriado Estadual FM - Feriado Municipal

---

PORTARIA Nº 023 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 6088600490, Espécie 32 e nos termos do Memorando nº 007/2015 do Departamento de Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Trabalhador Braçal, em virtude da aposentadoria do servidor **JOSÉ CARLOS MOURA**, matrícula nº 1259, com validade a contar de 02/10/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 024 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 6088604360, Espécie 32 e nos termos do Memorando nº 007/2015 do Departamento de Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Trabalhador Braçal, em virtude da aposentadoria do servidor **JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA**, matrícula nº 164, com validade a contar de 18/11/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.563.208,39</b>	<b>5.249.976,56</b>	<b>6.506.709,27</b>	<b>6.088.066,14</b>	<b>4.748.308,48</b>	<b>5.069.684,80</b>	<b>5.996.712,18</b>	<b>5.312.635,00</b>	<b>4.695.208,63</b>	<b>4.824.450,18</b>	<b>5.047.319,09</b>	<b>6.094.291,87</b>	<b>65.196.570,59</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	358.324,24	590.619,29	434.900,29	230.471,19	233.363,67	347.207,23	657.745,13	422.368,81	338.604,40	362.407,27	274.547,03	452.233,15	4.702.791,90
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	24.913,86	18.470,33	20.118,52	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,64	59.631,98	56.350,58	21.115,37	807.263,01
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	167.209,54	92.528,88	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.863,06	103.332,29	117.612,31	96.308,60	1.189.420,16
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.855,58	49.540,00	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	12.912,00	30.138,00	32.436,00	267.889,74
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	92.416,99	366.377,09	201.391,69	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	128.893,03	19.811,45	249.947,16	1.787.434,18
Outras Receitas Tributárias	67.928,27	63.702,99	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	57.637,97	50.634,69	52.426,02	650.784,81
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	16.765,56	16.963,02	17.920,54	15.587,35	18.323,75	16.572,55	17.153,70	16.619,90	14.388,36	150.294,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.710,75	1.460,85	488.248,87	65.198,56	79.522,34	77.386,54	88.521,56	100.621,35	98.017,09	105.892,50	97.014,96	104.822,27	1.308.417,64
Receita Patrimonial - PM	822,25	870,69	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.960,94	91.099,00	88.311,16	93.966,94	83.809,00	89.509,90	1.154.600,20
Receita Patrimonial - FMS	520,42	165,60	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	7.876,20	9.558,61	11.646,09	100.740,01
Receita Patrimonial - FMHRF	368,08	424,56	392,10	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	157,63	175,64	163,47	2.628,82
Receita Patrimonial - FMAS	-	-	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	3.891,73	3.471,71	3.502,81	50.448,61
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.077.409,52	4.587.983,81	5.474.770,20	5.684.351,80	4.352.755,43	4.559.804,59	5.162.169,58	4.695.655,01	4.203.011,38	4.287.002,45	4.437.591,19	5.382.537,27	57.905.042,23
Cota-Parte de FPM (100%)	692.177,71	962.805,13	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	854.872,24	734.227,11	891.961,00	781.878,39	11.561.864,77
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	59.423,77
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.829.336,66	1.512.122,06	1.776.215,87	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	1.497.181,26	1.381.124,92	1.680.104,49	18.648.779,23
Cota-Parte do IPVA	38.159,58	21.450,98	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	55.104,92	43.770,83	47.945,13	1.077.036,37
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	42.205,65	46.667,31	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	38.667,30	38.455,26	36.986,35	38.157,55	470.154,40
Transferências do FUNDEB	950.883,10	833.539,72	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	786.030,79	741.084,82	872.891,02	10.243.847,20
Outras Transferências Correntes	962.849,97	932.119,92	765.801,76	1.014.138,88	194.542,10	945.220,94	1.132.909,19	814.083,71	977.861,15	855.472,41	1.000.339,04	1.032.188,88	10.627.525,95
Transferências Correntes FMS	502.575,61	263.243,86	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	300.599,12	330.802,00	923.963,15	4.940.164,53
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	53.836,41	10.650,00	48.624,43	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	14.522,92	6.113,77	-	276.246,01
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.763,88	69.912,61	108.789,91	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	75.666,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	140.310,82	1.130.024,09
Receitas Diversas - PM	125.763,88	69.912,61	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	55.206,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	121.394,78	1.067.708,34
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	-	-	-	18.916,04	62.315,75
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	523.475,58	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	471.955,73	511.094,22	6.277.101,65
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	523.475,58	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	471.955,73	511.094,22	6.277.101,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.039.732,81</b>	<b>4.739.865,32</b>	<b>5.943.101,72</b>	<b>5.468.738,13</b>	<b>4.152.515,18</b>	<b>4.580.836,33</b>	<b>5.460.801,37</b>	<b>4.778.672,83</b>	<b>4.238.368,24</b>	<b>4.358.276,00</b>	<b>4.575.363,36</b>	<b>5.583.197,65</b>	<b>58.919.468,94</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Setembro de 2014 R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.249.976,58</b>	<b>6.506.709,27</b>	<b>6.088.066,14</b>	<b>4.748.308,48</b>	<b>5.069.684,80</b>	<b>5.996.712,18</b>	<b>5.312.635,00</b>	<b>4.895.208,83</b>	<b>4.824.450,18</b>	<b>5.047.319,09</b>	<b>6.094.291,87</b>	<b>6.076.793,79</b>	<b>65.710.155,99</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	590.619,29	434.900,29	230.471,19	233.383,87	347.207,23	657.745,13	422.368,81	338.604,40	362.407,27	274.547,03	452.233,15	301.933,89	4.646.401,55
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( 1 )	18.470,33	20.118,52	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,64	59.631,98	56.350,58	21.115,37	10.177,04	792.526,19
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	92.528,88	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.863,06	103.332,29	117.612,31	96.308,60	96.118,06	1.118.328,68
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	49.540,00	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	12.912,00	30.138,00	32.436,00	36.854,24	298.888,40
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	366.377,09	201.391,69	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	128.893,03	19.811,45	249.947,16	120.196,08	1.815.213,27
Outras Receitas Tributárias	63.702,99	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	57.637,97	50.634,69	52.426,02	38.588,47	621.445,01
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	16.765,58	16.983,02	17.920,54	15.587,35	18.323,75	18.572,55	17.153,70	16.619,90	14.388,38	17.319,98	167.614,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.460,85	488.248,87	65.198,58	79.522,34	77.386,54	88.521,58	100.621,35	98.017,09	105.892,50	97.014,96	104.822,27	113.146,59	1.419.853,48
Receita Patrimonial - PM	870,69	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.960,94	91.099,00	88.311,16	93.966,94	83.809,00	89.509,90	93.058,28	1.246.836,23
Receita Patrimonial - FMS	165,60	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	7.876,20	9.558,61	11.646,09	13.822,69	114.042,28
Receita Patrimonial - FMHRF	424,56	392,10	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	157,63	175,64	163,47	2.753,69	5.014,43
Receita Patrimonial - FMAS	-	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	3.891,73	3.471,71	3.502,81	3.511,93	53.960,54
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.587.983,81	5.474.770,20	5.684.351,80	4.352.755,43	4.559.804,59	5.162.169,58	4.695.655,01	4.203.011,38	4.287.002,45	4.437.591,19	5.382.537,27	5.473.465,60	58.301.098,31
Cota-Parte de FPM (100%)	962.805,13	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	854.872,24	734.227,11	891.961,00	781.878,39	738.955,60	11.608.642,66
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.384,83	5.384,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	59.447,60
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.512.122,06	1.776.215,87	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	1.497.181,26	1.381.124,92	1.680.104,49	1.585.162,18	18.404.604,75
Cota-Parte do IPVA	21.450,98	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	55.104,92	43.770,63	47.945,13	27.116,95	1.065.993,74
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	46.667,31	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	38.667,30	38.455,26	36.986,35	38.157,55	30.117,72	458.066,47
Transferências do FUNDEB	833.539,72	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	786.030,79	741.084,82	872.891,02	815.583,42	10.108.547,52
Outras Transferência Correntes	932.119,92	765.801,76	1.014.136,88	194.542,10	945.220,94	1.132.909,19	814.083,71	977.861,15	855.472,41	1.000.339,04	1.032.188,88	1.739.353,79	11.404.029,77
Transferências Correntes FMS	263.243,86	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	300.599,12	330.802,00	923.963,15	521.804,81	4.959.393,73
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	10.660,00	46.624,43	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	14.522,92	6.113,77	-	9.962,47	232.372,07
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.912,61	108.789,91	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,58	75.668,08	39.003,21	51.994,28	221.546,01	140.310,82	170.927,75	1.175.187,98
Receitas Diversas - PM	69.912,61	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,58	55.206,08	39.003,21	51.994,28	221.546,01	121.394,78	170.927,75	1.112.872,21
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	-	-	-	18.916,04	-	62.315,75
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>510.111,24</b>	<b>563.607,55</b>	<b>619.328,01</b>	<b>595.793,30</b>	<b>488.848,47</b>	<b>535.910,81</b>	<b>533.962,17</b>	<b>458.840,39</b>	<b>468.174,18</b>	<b>471.955,73</b>	<b>511.094,22</b>	<b>479.744,33</b>	<b>6.233.370,40</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	458.840,39	468.174,18	471.955,73	511.094,22	479.744,33	6.233.370,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>4.739.865,32</b>	<b>5.943.101,72</b>	<b>5.468.738,13</b>	<b>4.152.515,18</b>	<b>4.580.836,33</b>	<b>5.460.801,37</b>	<b>4.778.672,83</b>	<b>4.238.368,24</b>	<b>4.358.276,00</b>	<b>4.575.363,36</b>	<b>5.583.197,65</b>	<b>5.597.049,46</b>	<b>59.476.785,59</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Outubro de 2014 R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>6.506.709,27</b>	<b>6.088.066,14</b>	<b>4.748.308,48</b>	<b>5.069.684,80</b>	<b>5.996.712,18</b>	<b>5.312.835,00</b>	<b>4.695.208,63</b>	<b>4.824.450,18</b>	<b>5.047.319,09</b>	<b>6.094.291,87</b>	<b>6.076.793,79</b>	<b>4.797.585,83</b>	<b>65.257.765,26</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	434.900,29	230.471,19	233.363,87	347.207,23	657.745,13	422.368,81	338.804,40	362.407,27	274.547,03	452.233,15	301.933,89	265.793,05	4.321.575,31
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	20.118,52	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,64	59.631,98	56.350,58	21.115,37	10.177,04	11.602,72	785.658,58
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.863,06	103.332,29	117.612,31	96.308,60	96.118,06	72.838,66	1.098.638,46
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	12.912,00	30.138,00	32.436,00	36.854,24	15.860,00	265.208,40
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	201.391,69	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	128.893,03	19.811,45	249.947,16	120.196,08	116.657,05	1.565.493,23
Outras Receitas Tributárias	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	57.637,97	50.634,69	52.426,02	38.588,47	48.834,62	606.576,64
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	16.765,56	16.963,02	17.920,54	15.587,35	18.323,75	16.572,55	17.153,70	16.619,90	14.388,36	17.319,96	18.783,38	186.398,07
RECEITA PATRIMONIAL	488.248,87	65.198,56	79.522,34	77.386,54	88.521,56	100.821,35	98.017,09	105.892,50	97.014,96	104.822,27	113.146,59	95.408,58	1.513.801,21
Receita Patrimonial - PM	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.960,94	91.099,00	88.311,16	93.966,94	83.809,00	89.509,90	93.058,28	81.739,92	1.327.705,46
Receita Patrimonial - FMS	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	7.876,20	9.558,61	11.646,09	13.822,69	10.229,10	124.115,78
Receita Patrimonial - FMHRF	392,10	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	157,63	175,64	163,47	2.753,69	265,98	4.855,85
Receita Patrimonial - FMAS	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	3.891,73	3.471,71	3.502,81	3.511,93	3.163,58	57.124,12
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.474.770,20	5.684.351,80	4.352.755,43	4.559.804,59	5.162.169,58	4.695.655,01	4.203.011,38	4.287.002,45	4.437.591,19	5.382.537,27	5.473.465,60	4.377.370,84	58.090.485,34
Cota-Parte de FPM (100%)	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	854.872,24	734.227,11	891.961,00	781.878,39	738.955,60	978.102,23	11.623.939,76
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.384,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	59.471,43
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.776.215,87	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	1.497.181,26	1.381.124,92	1.680.104,49	1.585.162,18	1.408.380,48	18.300.863,17
Cota-Parte do IPVA	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	55.104,92	43.770,63	47.945,13	27.116,95	29.225,35	1.073.768,11
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	38.667,30	38.455,26	36.986,35	38.157,55	30.117,72	53.556,05	464.955,21
Transferências do FUNDEB	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	786.030,79	741.084,82	872.891,02	815.583,42	759.595,96	10.034.603,76
Outras Transferência Correntes	765.801,76	1.014.136,88	194.542,10	945.220,94	1.132.909,19	814.083,71	977.861,15	855.472,41	1.000.339,04	1.032.188,88	1.739.353,79	940.024,41	11.411.934,26
Transferências Correntes FMS	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	300.599,12	330.802,00	923.963,15	521.804,81	180.244,99	4.876.394,86
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	46.624,43	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	14.522,92	6.113,77	-	9.962,47	22.832,71	244.554,78
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.789,91	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	75.668,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	140.310,82	170.927,75	40.229,98	1.145.505,33
Receitas Diversas - PM	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	55.206,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	121.394,78	170.927,75	40.229,98	1.083.189,58
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	-	-	-	18.916,04	-	-	62.315,75
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>583.607,55</b>	<b>619.328,01</b>	<b>595.793,30</b>	<b>488.848,47</b>	<b>535.910,81</b>	<b>533.962,17</b>	<b>458.840,39</b>	<b>468.174,18</b>	<b>471.955,73</b>	<b>511.094,22</b>	<b>479.744,33</b>	<b>495.379,88</b>	<b>6.218.639,04</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	458.840,39	466.174,18	471.955,73	511.094,22	479.744,33	495.379,88	6.218.639,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.943.101,72</b>	<b>5.468.738,13</b>	<b>4.152.515,18</b>	<b>4.580.836,33</b>	<b>5.460.801,37</b>	<b>4.778.872,83</b>	<b>4.238.368,24</b>	<b>4.358.276,00</b>	<b>4.575.363,36</b>	<b>5.583.197,65</b>	<b>5.597.049,46</b>	<b>4.302.205,95</b>	<b>59.039.126,22</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Novembro de 2014 - R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>6.088.066,14</b>	<b>4.748.308,48</b>	<b>5.069.884,80</b>	<b>5.996.712,18</b>	<b>5.312.835,00</b>	<b>4.895.208,63</b>	<b>4.824.450,18</b>	<b>5.047.319,09</b>	<b>6.094.291,87</b>	<b>6.078.793,79</b>	<b>4.797.585,83</b>	<b>6.209.918,82</b>	<b>64.960.974,61</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>230.471,19</b>	<b>233.363,87</b>	<b>347.207,23</b>	<b>657.745,13</b>	<b>422.388,81</b>	<b>338.604,40</b>	<b>362.407,27</b>	<b>274.547,03</b>	<b>452.233,15</b>	<b>301.933,89</b>	<b>265.793,05</b>	<b>535.643,71</b>	<b>4.422.318,73</b>
Imposto s/a Prop. Prodial Territorial Urbana ( I )	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,64	59.631,98	56.350,58	21.115,37	10.177,04	11.602,72	18.645,94	784.186,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.863,06	103.332,29	117.612,31	96.308,60	96.118,06	72.838,66	113.607,04	1.099.440,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	12.912,00	30.138,00	32.436,00	36.854,24	15.860,00	82.872,40	312.248,24
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	128.893,03	19.811,45	249.947,16	120.196,08	116.857,05	269.102,69	1.633.204,23
Outras Receitas Tributárias	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	57.637,97	50.634,69	52.426,02	38.588,47	48.834,62	51.415,84	593.240,04
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.765,58</b>	<b>16.963,02</b>	<b>17.920,54</b>	<b>15.587,35</b>	<b>18.323,75</b>	<b>16.572,55</b>	<b>17.153,70</b>	<b>16.619,90</b>	<b>14.388,36</b>	<b>17.319,96</b>	<b>18.783,38</b>	<b>19.918,21</b>	<b>206.318,28</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>65.198,58</b>	<b>79.522,34</b>	<b>77.388,54</b>	<b>88.521,56</b>	<b>100.821,35</b>	<b>98.017,09</b>	<b>105.892,50</b>	<b>97.014,96</b>	<b>104.822,27</b>	<b>113.146,59</b>	<b>95.408,58</b>	<b>105.041,07</b>	<b>1.130.593,41</b>
Receita Patrimonial - PM	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.980,94	91.099,00	88.311,16	93.966,94	83.809,00	89.509,90	93.058,28	81.739,92	88.362,13	990.609,71
Receita Patrimonial - FMS	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	7.876,20	9.558,61	11.646,09	13.822,69	10.239,10	13.196,05	95.861,22
Receita Patrimonial - FMHRF	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	157,63	175,64	163,47	2.753,69	265,98	171,05	4.634,80
Receita Patrimonial - FMAS	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	3.891,73	3.471,71	3.502,81	3.511,93	3.163,58	3.312,84	39.487,68
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.884.351,80</b>	<b>4.352.755,43</b>	<b>4.559.804,59</b>	<b>5.162.189,58</b>	<b>4.895.655,01</b>	<b>4.209.011,38</b>	<b>4.267.002,45</b>	<b>4.437.591,19</b>	<b>5.382.537,27</b>	<b>5.473.485,60</b>	<b>4.377.370,84</b>	<b>5.477.313,84</b>	<b>58.093.028,78</b>
Cota-Parte do FPM (100%)	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	854.872,24	734.227,11	891.961,00	781.879,39	738.955,60	978.102,23	1.573.185,52	11.744.620,52
(LC n.º 87/96) ICMS Doação (100 %)	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	10.817,32	64.903,92
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	1.497.181,26	1.381.124,92	1.680.104,49	1.585.162,18	1.408.380,48	1.695.877,92	18.220.525,22
Cota-Parte do IPVA	241.313,03	298.427,21	109.844,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	55.104,92	43.770,63	47.945,13	27.116,95	29.225,35	24.625,23	1.072.227,15
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	38.667,30	38.455,26	36.986,35	38.157,55	30.117,72	53.556,05	44.000,06	493.454,13
Transferências do FUNDEB	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	786.030,79	741.084,82	872.891,02	815.583,42	759.595,96	907.267,99	10.086.361,19
Outras Transferências Correntes	1.014.136,88	194.542,10	945.220,94	1.132.909,19	814.083,71	977.961,15	855.472,41	1.000.339,04	1.032.188,88	1.739.353,79	940.024,41	855.666,15	11.501.798,65
Transferências Correntes FMS	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	300.599,12	330.802,00	923.963,15	521.804,81	180.244,99	342.336,34	4.687.670,54
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	14.522,92	6.113,77	-	9.962,47	22.832,71	23.537,11	221.467,46
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>91.279,03</b>	<b>65.703,82</b>	<b>67.365,90</b>	<b>72.688,56</b>	<b>75.886,08</b>	<b>39.003,21</b>	<b>51.994,26</b>	<b>221.546,01</b>	<b>140.310,82</b>	<b>170.927,75</b>	<b>40.229,98</b>	<b>72.001,99</b>	<b>1.108.717,41</b>
Receitas Diversas - PM	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	55.206,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	121.394,78	170.927,75	40.229,98	52.023,04	1.049.362,42
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	20.480,00	-	-	-	18.916,04	-	-	19.978,95	59.354,99
Receita do Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>619.328,01</b>	<b>595.793,30</b>	<b>488.848,47</b>	<b>535.910,81</b>	<b>533.962,17</b>	<b>456.840,39</b>	<b>466.174,18</b>	<b>471.955,73</b>	<b>511.094,22</b>	<b>479.744,33</b>	<b>495.379,88</b>	<b>570.973,08</b>	<b>6.226.004,57</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Provid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	471.955,73	511.094,22	479.744,33	495.379,88	570.973,08	6.226.004,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.468.738,13</b>	<b>4.152.515,18</b>	<b>4.580.936,33</b>	<b>5.460.801,37</b>	<b>4.778.872,83</b>	<b>4.238.368,24</b>	<b>4.358.278,00</b>	<b>4.575.383,36</b>	<b>5.583.197,65</b>	<b>5.597.049,46</b>	<b>4.302.206,95</b>	<b>5.638.945,54</b>	<b>58.734.970,04</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Dezembro de 2014 R\$